



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
保安司司長辦公室
Gabinete do Secretário para a Segurança

(Tradução)

Assunto: RELATIVAMENTE À INTERPELAÇÃO ESCRITA DO DEPUTADO JOSÉ PEREIRA COUTINHO

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo e tendo em consideração os pareceres do Corpo de Polícia de Segurança Pública (CPSP) e da Polícia Judiciária (PJ), apresento a seguinte resposta à interpelação escrita do Deputado, José Pereira Coutinho, de 27 de Abril de 2015, enviada a coberto do ofício n.º 412/E313/V/GPAL/2015 da Assembleia Legislativa de 8 de Maio de 2015 e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 8 de Maio de 2015:

Relativamente ao ponto n.º 1 da referida interpelação, seja quem for o denunciante, residente ou visitante, este deve respeitar o Código de Processo Penal de Macau, deve ainda, providenciar informação completa da sua identificação à polícia, portanto, após a recepção da queixa, os agentes destacados para local de ocorrência procede à recolha de informações sobre a identificação das pessoas. A este trabalho de recolha de informações é indiferente a localização do denunciante, na esquadra ou em locais de ocorrência, a fim de que a polícia possa proceder trabalhos de acompanhamento ou responder os casos com maior rapidez.

Ao mesmo tempo, para garantir a privacidade do denunciante e elevar a eficácia da denúncia, o CPSP e a PJ procedem ao aperfeiçoamento da parte administrativa, sem prejuízo do procedimento legal, nomeadamente a recolha de informações e o procedimento dos casos: Em Novembro do ano transacto, o CPSP já simplificou o preenchimento e o conteúdo da Declaração de Identidade, já não se necessita o preenchimento dos nomes dos pais e entre outras informações de identificação; mas, baseando no Código do Processo Penal, no caso de ser para o uso em casos criminais, o denunciante deve providenciar informações completas. Quanto à PJ, após receber a denúncia, a PJ vai emitir ao denunciante uma guia de denúncia. Após ponderar a situação real e sempre que possível encaminha de imediato o denunciante para subunidade de investigação, para a prestação de um auto de declaração. Na sede e nas delegações da PJ estabeleceram salas particulares para o inquérito, equipadas com equipamento de isolamento acústicos, a fim de garantir a segurança das informações e dos conteúdos durante o procedimento do interrogatório.

Quanto ao ponto n.º 2 da interpelação, para elevar a eficácia e a qualidade da



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
保安司司長辦公室
Gabinete do Secretário para a Segurança

prestação de serviço, actualmente, o CPSP e a PJ têm diferentes meios para os denunciantes a procederem denúncias, nomeadamente, linha aberta de 24 horas, correios electrónicos ou na internet, entre outros meios para a denúncia, a fim de facilitar os cidadãos na apresentação de opiniões, sugestões ou queixas. A recolha de dados sobre a identificação são informações simples e de conteúdo essencial e serve para o uso de contacto. Para além disso, a PJ criou também um correio electrónico, destinado a cidadãos ou visitantes anónimos, para a denúncia de caso com natureza pública. Assim sendo, de acordo com o Código do Processo Penal que regulamenta o exercício do direito de queixa dos indivíduos e das respectivas formalidades, não é aplicável a denúncia a casos de crimes de natureza semi-pública ou particular por via do correio electrónico.

Futuramente, a Polícia vai continuar a dar mais atenção aos trabalhos de revisão dos procedimentos criminais, bem como, em conformidade com as situações reais da tendência do desenvolvimento das tecnologias, estabelecer gradualmente mais condições exequíveis, a fim de prestar um serviço mais conveniente aos cidadãos e visitantes.

A Chefe do Gabinete do Secretário para a Segurança
Cheong Ioc Ieng
11 de Junho de 2015